

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI E O CÍRCULO
MILITAR DO PARANÁ E A EMPRESA PRINT &
JET INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

Círculo Militar do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.708.858/0001-77, sediada na Rua Largo Bittencourt, nº 187, Centro, Curitiba-Pr. CEP 80.060-210, neste ato representada pelo seu Presidente Ten. Cel. Sergio Cooper de Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 10.234.533-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.707.308-21, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo estatuto do clube, em sequência, designada simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa **Print & Jet Industria Comércio e Serviços Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.151.779/0001-72, sediada(a) Rua Moacir Bastiani, 30, CEP 91787-141, Porto Alegre/RS, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Da Silva Pereira, casado, brasileiro portador(a) da Carteira de Identidade nº 1101810891, expedida pela (o) SJS-RS, e CPF nº 023.333.710-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de matérias esportivos ou uniformes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CMP.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023,


identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO OFERECIDO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		Uniforme de competição - conjunto masculino Uniforme de jogo (regata short/calção/Bermuda) Modelagem masculina, Regata e calção em Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores) , gola v ou equivalente e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.	PRINT & JET	Conjunto	60	RS 69,90	RS 4.194,00
2		Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração , cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper , cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.	PRINT & JET	Conjunto	60	RS 196,00	RS 11.760,00
3		Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta e calça com forração , cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper, cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.	PRINT & JET	Conjunto	6	RS 196,00	RS 1.176,00
4		Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta e calça com forração , cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper , cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.	PRINT & JET	Conjunto	15	RS 196,00	RS 2.940,00

5	<p>Uniforme de Aquecimento - Conjunto feminino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo Feminino. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Short , suplex duplo, composição de 90% poliamida e 10% elastano, comprimento de aprox. 1/3 proximal da coxa (aprox. 30cm), cós alto com elástico (mín. 5cm de largura) embutido, costuras resistentes. Modelo Feminino. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	6	RS 153,00	R\$ 918,00
6	<p>Uniforme de Aquecimento - Conjunto masculino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo Masculino. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Calção para treinamento esportivo, em tecido 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC.</p>	PRINT & JET	Conjunto	15	RS 96,09	R\$ 1.441,35
7	<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta e calça com forração , cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper, cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	8	RS 209,00	R\$ 1.672,00
8	<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração , cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper , cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores) , bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	16	RS 196,00	R\$ 3.136,00

9	<p>Uniforme de Competição - Conjunto feminino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo feminino Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube , do selo de formação de atletas do CBC e numeração em sublimação. Short feminino, suplex duplo, composição de 90% poliamida e 10% elastano, comprimento de aprox. 1/3 proximal da coxa (aprox. 30cm), cós alto com elástico (mín. 5cm de largura) embutido, costuras resistentes. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	90	R\$ 116,50	R\$ 10.485,00
10	<p>Uniforme de Competição - Conjunto masculino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube , do selo de formação de atletas do CBC e numeração em sublimação. Calção para treinamento esportivo, em tecido 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC.</p>	PRINT & JET	Conjunto	85	R\$ 97,13	 R\$ 8.256,05
11	<p>Uniforme - Mala de viagem Bolsas em Nylon. Cor única, 2 bolsos laterais, abertura superior, 2 alças de mão, 1 alça para ombro. Selo de formação de atletas conforme manual da marca CBC e logo do clube.</p>	PRINT & JET	Unidade	180	R\$ 115,50	R\$ 20.790,00
12	<p>Uniforme de Treino - Conjunto feminino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo feminino Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Short feminino, suplex duplo, composição de 90% poliamida e 10% elastano, comprimento de aprox. 1/3 proximal da coxa (aprox. 30cm), cós alto com elástico (mín. 5cm de largura) embutido, costuras resistentes. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	90	R\$ 116,00	R\$ 10.440,00

13	<p>Uniforme de Treino - Conjunto masculino Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout conforme a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Calção para treinamento esportivo, em tecido 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC.</p>	PRINT & JET	Conjunto	85	RS 96,00	R\$ 8.160,00	e.
14	<p>Uniforme Viagem/Passeio - Agasalho feminino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração, cor sólida (até 3 cores),bolso sem zíper, cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	90	RS 196,00	R\$ 17.640,00	
15	<p>Uniforme Viagem/Passeio - Agasalho masculino Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração , cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper , cordel e impressões em sublimação. Calça com forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper e impressão em sublimação. As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor.</p>	PRINT & JET	Conjunto	85	RS 190,49	R\$ 16.191,65	
TOTAL LOTE 1						R\$ 119.200,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2023 e encerramento em 22/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 119.200,00, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco Itaú Unibanco S.A (COD. 341), Agência 1231, Conta 99679-2.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 40 (quarenta) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados

da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.
6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações

- referentes aos itens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
 - d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:
- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,033 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda,

deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da comarca de Curitiba-Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO DA SILVA PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Curitiba, 28 de março de 2023.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Nome: *Kauê Moreira Jardim*
CPF: *665012370-68*